



EDITAL DE SELEÇÃO PARA FUNÇÃO DE GERENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR (GOE)

A Direção da Escola Estadual Antonieta de Souza Alcântara, no uso de suas atribuições legais, torna publica a abertura de inscrição para o processo de seleção interna para a função de **Gerente de Organização (GOE)**, nos termos da **Resolução SEDUC nº 52, de 29 de dezembro de 2022**, da **Resolução Seduc nº 162, de 30 de dezembro de 2025**, que dispõe sobre o Módulo de Gestão das Escolas de Tempo Parcial, e demais normativas vigentes.

1. DO OBJETO:

O presente edital tem por objetivo selecionar servidor elegível para exercer a função de Gerente de Organização Escolar (GOE), com vistas ao fortalecimento de gestão administrativa, organizacional e do funcionamento cotidiano da unidade escolar.

Parágrafo único – A abertura do presente processo seletivo fundamenta-se na organização do **módulo de gestão da escola de tempo parcial**, conforme disposto na **Resolução SEDUC nº 162/2025**, considerando a ampliação das demandas administrativas e operacionais da unidade escolar.

2. DA FINALIDADE DA FUNÇÃO:

À Função de Gerente de Organização Escolar tem como finalidade **organizar, acompanhar e apoiar os processos administrativos e de rotina escolar**, contribuindo para o bom funcionamento da unidade, para a fluidez dos serviços e para o atendimento adequado à comunidade escolar, compreendendo-se a função também como espaço de **desenvolvimento profissional e formativos**.

3. DAS ATRIBUIÇÕES:

Compete ao Gerente de Organização Escolar, em consonância com a legislação vigente:

- I – Organizar e acompanhar a rotina administrativa da unidade escolar;
- II – Apoiar a Direção e Vice Direção na organização dos serviços escolares e no cumprimento dos fluxos administrativos;
- III – Acompanhar e orientar os agentes de Organização Escolar, quando houver;
- IV – Zelar pelo correto uso dos sistemas administrativos e registros escolares;
- V – Contribuir para a organização do atendimento à comunidade escolar;
- VI – Colaborar com a organização do ambiente escolar e o cumprimento das normas internas;
- VII – Executar outras atribuições correlatas, conforme delegação da Direção Escolar.

4. DOS REQUISITOS:

Poderão participar do processo seletivo os candidatos que atendam aos seguintes requisitos:

- I – Ser servidos público estadual em exercícios na rede estadual de ensino;
- II – Estar em pleno exercício de suas funções, sem impedimentos administrativos ou legais;
- III – Demonstrar perfil compatível com a função, evidenciando organização, responsabilidade, capacidade de comunicação, trabalho em equipe e comprometimento com o bom funcionamento da escola;
- IV – Apresentar proposta de trabalho alinhada às necessidades organizacionais da unidade escolar.

5. DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições deverão ser realizadas através do e-mail da unidade escolar: e902615a@educacao.sp.gov.br, no período de 14 a 15/05/2026, em horário de funcionamento da escola, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- I – Currículo profissional atualizado;
- II – Proposta de trabalho para o exercício da função;
- III – Cópia de documento de identificação;
- IV – Aprovação no processo de Certificação de Gerente de Organização Escolar.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

O Processo seletivo será realizado pela Direção Escolar, podendo contar com a participação de membros da equipe gestora, e compreenderá:

- I – Análise documental e curricular;
- II – Análise da proposta de trabalho apresentada;
- III – Entrevista, com foco no perfil profissional, nas competências organizacionais e no alinhamento às demandas da unidade escolar.

7. DA DESIGNAÇÃO:

O candidato selecionado será indicado pela Direção Escolar e encaminhado a Unidade Regional de Ensino para designação, conforme os procedimentos estabelecidos na legislação vigente.

8. DA JORNADA E DO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO:

A jornada de trabalho e o exercício da função observarão o disposto na legislação vigente, bem como a organização interna da unidade escolar, de acordo com o módulo de gestão aprovado.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- I – A inscrição implica plena ciência e aceitação das normas estabelecidas neste edital;
- II – Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Escolar, à luz da legislação vigente;
- III – Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cleonir Valentim Cavallini
Diretor de Escola
RG: 14242886